

REAG SECURITIES S.A.
CNPJ Nº 20.451.953/0001-83
NIRE 35.300.481.631

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DE INVESTIDORES DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA DA REAG SECURITIES S.A. (“EMISSÃO”), REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024 (“ASSEMBLEIA”)

DATA, HORA E LOCAL: Em 26 de dezembro de 2024, às 10h00, realizada de forma exclusivamente digital, tendo sido dispensada de videoconferência em razão da presença de 100% (cem por cento) dos Debenturistas (conforme abaixo definido), com votos proferidos via e-mail, devidamente arquivados na sede da Reag Securities S.A. (“Securitizadora”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença de 100% (cem por cento) dos Debenturistas (conforme abaixo definido), nos termos da Cláusula 7.2.4 do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada da Securitizadora (“Debêntures”).

PRESENÇA: Presentes (i) investidores representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação (“Debenturistas”); (ii) representantes da Securitizadora; (iii) representante da Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.992/0001-86, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Agente Fiduciário”).

MESA: Presidente: Walter Martins Ferreira III e Secretário: Klermann de Pennafort Caldas Neto.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aprovação e ratificação da operação de cessão de créditos realizada pela Securitizadora em 05 de abril de 2024 e aditada em 08 de abril de 2024, tendo por objeto a cessão e transferência de parte dos direitos creditórios integrante do patrimônio separado da Emissão.

DELIBERAÇÕES: Colocado em deliberação o item único da Ordem do Dia, os Debenturistas aprovaram, sem quaisquer ressalvas, a operação de cessão de créditos realizada pela Securitizadora, na qualidade de cedente, e o B-Rol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, inscrito no CNPJ sob o nº 53.073.256/0001-95, na qualidade de cessionário, tendo por objeto a cessão e transferência parcial dos direitos creditórios integrantes do patrimônio separado

da Emissão, em montante correspondente a R\$ 200.015.456,51 (duzentos milhões, quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), pelo preço de aquisição de R\$ 95.071.224,00 (noventa e cinco milhões, setenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais) ("Preço de Aquisição"), dos quais R\$ 3.041.820,77 (três milhões, quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais e setenta e sete centavos) são destinados à Securitizadora a título de pagamento de taxas e serviços por ela prestados ("Remuneração" e "Cessão", respectivamente).

Os Debenturistas declaram, ainda, que independentemente da presente formalização, possuíam pleno e integral conhecimento a respeito da Cessão e estavam de acordo com sua realização, razão pela qual ratificam (i) todos os termos e condições previstos no Instrumento Particular de Cessão de Créditos e Outras Avenças, celebrado em 05 de abril de 2024, bem como no 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Outras Avenças, celebrado em 08 de abril de 2024; (ii) todos os atos praticados pela Securitizadora no âmbito da Cessão, incluindo a retenção do valor correspondente à Remuneração sobre o Preço de Aquisição.

LAVRATURA: Foi autorizada, por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do §1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Debenturistas, neste ato, declaram que analisaram de forma diligente as deliberações ora aprovadas e eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Assembleia. Os termos iniciados em letras maiúsculas que não tenham sido definidos nesta ata, os foram nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 26 de dezembro de 2024.

(assinaturas na próxima página)

(restante da página foi intencionalmente deixado em branco)

Página de assinaturas da Ata de Assembleia Especial de Investidores da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Reag Securities S.A., realizada em 26 de dezembro de 2024.

Mesa:



Walter Martins Ferreira III
Presidente



Klermann de Pennafort Caldas Neto
Secretário

Agente Fiduciário:



REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Por Marcos Ferreira Costa

Cargo: Diretor
CPF: 296.447.968-29

Securitizadora:



REAG SECURITIES S.A.

Por Walter Martins Ferreira III

Cargo: Diretor
CPF: 206.035.498-61